

DECRETO Nº 000245/14 de 21 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D245/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 21/11/14

Responsável: Municipal

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.840,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				2.000,00	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	2.000,00	
07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							1.000,00
08.05	-			MEIO			AMBIENTE		
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							200,00
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							380,00
08.05.18.122.0110.1.802-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete							4.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS			
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS			
06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição de Imóveis						4.840,00	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							2.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal